



Câmara Municipal de Gravatá/PE

Câmara Municipal de Gravatá

Aprovado Em Única Votação

Em 06/06/2024

INDICAÇÃO Nº 122/2024

Assinatura

Indico a Mesa, ouvido Plenário na forma regimental, se aprovada, seja encaminhado ofício ao Exmº. Sr. Prefeito do Município, JOSELITO GOMES DA SILVA, solicitando que, junto ao setor competente, seja providenciado a **aquisição de munções de usos exclusivo para a Guarda Municipal de Gravatá**, neste município.

JUSTIFICATIVA: A aquisição pretendida segue as diretrizes da Lei Federal nº 13.022/2014, no sentido da valorização profissional e da continuidade das aquisições necessárias para a realização do Curso de Formação, objetivando o atendimento a sociedade e a proteção do patrimônio Público do Município de Gravatá, atendendo a necessidade de formação dos efetivos da Guarda Civil Municipal, órgão operativo de segurança pública municipal, que trabalha em regime operacional permanente (24 horas por dia, 07 dias por semana, incluindo feriados Nacional, Estadual e Municipal), realizando, por meio de rondas preventivas e ostensivas, em todos os pontos da cidade o serviço de patrulhamento preventivo de segurança pública e do patrimônio público municipal, além de contribuir para a diminuição dos índices da criminalidade na cidade de Gravatá/PE, provendo a capacidade operacional dos Guardas Civis, a capacidade de proteção e permitindo a valorização profissional do servidor, inclusive a fim de reforçar o emprego da Doutrina do Uso Progressivo da Força.

Atuando num grande número de ocorrências, a Guarda Civil se faz presente diretamente e indiretamente em parceria com a Polícia Militar, Polícia Rodoviária Federal, Conselho Tutelar, SAMU e demais órgãos de segurança, empregada de forma essencial, em eventos

(casa Elias Torres)

Praça Rodolfo de Morais, s/n - Centro - fone: 81 2156-0970

CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE

camara@camaramunicipaldegravata.pe.gov.br

www.gravata.pe.leg.br



Câmara Municipal de Gravatá/PE

públicos de grande porte como Carnaval, Semana Santa, São João e demais eventos realizados no Município, além de atendimentos as solicitações das entidades da sociedade civil.

A Corporação é composta por 72 Guardas Municipais, é um órgão subordinado ao Prefeito e a Secretaria de Segurança e Defesa Civil, a Lei 13.022/2014, em seu Artigo 16, estabeleceu um prazo de 02 anos a partir de sua publicação para ser armada, entretanto, atualmente, se encontra na fase de instrução processual para firmar convênio com a Superintendência Regional de Polícia Federal. Contudo, para continuar garantindo a segurança da população e a proteção do patrimônio público, faz-se necessário a formação de todos os Guardas Cíveis do quadro efetivo do órgão, que pela Instrução Normativa vigente da Polícia Federal, deverão dar 280 disparos para cada GCM, assim, a aquisição de munição para utilização dos armamentos que estão sob posse do Município, se dando em razão da capacitação.

Sala das Sessões da Câmara, em 24 de maio de 2024.

EDVALDO TRAJANO DA SILVA (NENÊ DE URUÇU)

VEREADOR –AVANTE